ANEXO 4 MANUAL DE PROCEDIMENTOS DA B3

CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DOS SERVIÇOS DE APOIO À OPERAÇÃO, INCLUINDO A CONSTRUÇÃO, EQUIPAGEM E MANUTENÇÃO DO COMPLEXO PRISIONAL DE ERECHIM/RS

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 005/2022

SÃO PAULO, JULHO DE 2022 B₃ S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO

SUMÁRIO

SUMÁRIO	2
INTRODUÇÃO	
PREVALÊNCIA DO EDITAL	
DEFINIÇÕES E ABREVIAÇÕES	4
DOCUMENTOS DA LICITAÇÃO	4
SANEAMENTO DE DÚVIDAS	5
CAPÍTULO 1 - PARTICIPANTES CREDENCIADAS	6
ANEXO A - CONTRATO DE INTERMEDIAÇÃO ENTRE A LICITANTE	
PARTICIPANTE CREDENCIADA	
CAPÍTULO 2 - ENTREGA DOS ENVELOPES	
FORMA DOS DOCUMENTOS	
REPRESENTAÇÃO POR PARTICIPANTE CREDENCIADA	
CAPÍTULO 3 - ENVELOPE 1 Erro! Indicador não	
ENVELOPE 1 – PRÉ-QUALIFICAÇÃO	
CAPÍTULO 4 - ENVELOPE 2 Erro! Indicador não	
ENVELOPE 2 – GARANTIA DA PROPOSTA	
REGRAS GERAIS	
CAUÇÃO EM DINHEIRO	
TÍTULOS DA DÍVIDA PÚBLICA	
SEGURO-GARANTIA	13
FIANÇA BANCÁRIA	14
SESSÃO DE ABERTURA DO ENVELOPE 1 e 2	
CAPÍTULO 4 - SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO Erro! Indicador não	definido.
ABERTURA DO ENVELOPE 3 E CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS	
LICITANTES APTAS A PARTICIPAR DA SESSÃO	17
REGRAS GERAIS	17
DINÂMICA	17
DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES	18
1. LANCES À VIVA-VOZ	18
EMPATE – APLICAÇÃO DE CRITÉRIOS LEGAIS	18
2. RESULTADO FINAL	19
CAPÍTULO 5 - QUALIFICAÇÃO Erro! Indicador não	definido.
ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO	20
ENVELOPE 3 Erro! Indicador nã	o definido.
CAPÍTULO 6 - REMUNERAÇÃO DA B3	21
HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO E REMUNERAÇÃO DA B3	21

ANEXO A CONTRATO DE INTERMEDIAÇÃO ENTRE A LICITANTE A PARTICIPANTE	
CREDENCIADA	22
ANEXO B - DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO	26

I. INTRODUÇÃO

Este MANUAL DE PROCEDIMENTOS possui caráter informativo e complementar ao EDITAL.

No âmbito da LICITAÇÃO, a B3 atua exclusivamente na condição de assessora técnica da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃ, competindo tão somente a esta a tomada de decisões relacionadas ao certame.

Neste sentido, não compete à B3 atuar em atividades fundamentais à existência da LICITAÇÃO, nem ser a precursora de tomadas de decisões indelegáveis da Administração Pública, sendo estas atribuições prerrogativas exclusivas da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e da SJSPS/RS, a exemplo de questões relativas à participação de LICITANTES; visitas técnicas; publicações de cunho oficial ou vinculante; acesso ao EDITAL e documentos relacionados; concessão de acesso ou vista ao processo licitatório e a documentos da LICITAÇÃO, fornecimento de orientações ou esclarecimentos vinculativos ou de cunho oficial, elaboração de atas ou decisões, julgamento de impugnações e recursos administrativos; alterações e divulgação de cronograma ou prazos; devolução de GARANTIA DE PROPOSTA na modalidade depósito caução; garantia de crédito, liquidez, exequibilidade e execução de GARANTIA DE PROPOSTA; eventuais outras garantias; saneamento de falhas ou promoção de diligências; participação ou habilitação de LICITANTES; obrigações das LICITANTES e LICITANTE vencedora, eventuais acordos de acionistas, eventual liquidação, eventuais créditos, eventuais direitos de taq along e de participação, obrigações do Poder Concedente perante a LICITANTE vencedora; e outras etapas da LICITAÇÃO não dispostas neste manual.

A B3 não garante o cumprimento de nenhuma obrigação da SJSPS /RS ou da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, de qualquer dos participantes da LICITAÇÃO ou da ADJUDICATÁRIA, permanecendo isenta de qualquer risco patrimonial decorrente da LICITAÇÃO, não assumindo posição de contraparte garantidora ou de substituta de qualquer parte inadimplente.

II. PREVALÊNCIA DO EDITAL

Caso exista conflito entre as disposições deste documento e as do EDITAL, prevalecerá o disposto no EDITAL.

III. DEFINIÇÕES E ABREVIAÇÕES

As definições utilizadas neste MANUAL DE PROCEDIMENTOS são as mesmas aplicadas ao EDITAL. Qualquer novo termo que porventura tenha sido utilizado neste MANUAL DE PROCEDIMENTOS não substitui ou invalida os termos adotados pelo EDITAL, os quais sempre prevalecerão.

IV. DOCUMENTOS DA LICITAÇÃO

Os documentos relativos à LICITAÇÃO serão oficialmente disponibilizados conforme previsto no preâmbulo do EDITAL.

Este MANUAL DE PROCEDIMENTOS poderá ser obtido no *site* http://www.celic.rs.gov.br; e no *site* da B3, em www.B3.com.br/licitacoes, na seção "Licitações e Alienações".

V. SANEAMENTO DE DÚVIDAS

A qualquer momento da LICITAÇÃO, todos os interessados poderão sanear dúvidas sobre os procedimentos operacionais descritos neste MANUAL DE PROCEDIMENTOS junto à Gerência de Processos Licitatórios, pelo endereço eletrônico <u>leiloes@b3.com.br</u> e/ou pelo telefone (11) 2565-7013, sendo que as respostas fornecidas pela B3 não são vinculativas, possuindo apenas caráter de orientação.

A B3 destaca que eventuais orientações fornecidas no âmbito da assessoria técnica especializada a licitações não constituem esclarecimentos ao Edital na acepção do artigo 40, VIII da Lei nº 8.666/93 e itens 3 e 4 – Pedido de Esclarecimento e Impugnação do Edital.

VI. PARTICIPANTES CREDENCIADAS

Na prática de atos junto à B3, as LICITANTES devem ser representadas por PARTICIPANTES CREDENCIADAS, inclusive na entrega dos ENVELOPES, realização de lances na SESSÃO PPUBLICA e pagamento da remuneração da B3.

Somente instituições participantes autorizadas na condição de Participantes de Negociação - PN e Participantes de Negociação Pleno - PNP podem representar LICITANTES. Consulte lista divulgada no site da B3 (http://www.b3.com.br/pt/br/produtos-e-servicos/participantes/busca-de-participantes/busca-de-corretoras/).

Cada PARTICIPANTE CREDENCIADA poderá representar somente uma LICITANTE; e cada LICITANTE somente poderá ser representada por uma única PARTICIPANTE CREDENCIADA.

No ato de entrega dos ENVELOPES, os poderes de representação da PARTICIPANTE CREDENCIADA serão verificados via sistema da B3.

A verificação da situação cadastral dos representantes da PARTICIPANTE CREDENCIADA poderá ser realizada via <u>leiloes@B3.com.br</u>, mediante a informação do <u>nome completo de seus representantes legais ou procuradores</u>.

Apenas caso o cadastro da PARTICIPANTE CREDENCIADA junto à B3 não esteja atualizado, deverão ser entregues pela PARTICIPANTE CREDENCIADA documentos que comprovem seus poderes de representação, **em apartado de qualquer ENVELOPE**, uma vez que o ENVELOPE 1 somente será aberto após a identificação de poderes suficientes para a prática desse ato.

Ainda, em estando o cadastro desatualizado, a PARTICIPANTE CREDENCIADA poderá providenciar sua atualização junto à área de Cadastro da B3, via <u>cadastro@B3.com.br</u>, ficando dispensada a apresentação de documentos, podendo quaisquer dúvidas ser esclarecidas via <u>leiloes@b3.com.br</u>.

Não é necessário estar habilitado como operador de mesas de Bolsa para atuação como representante da PARTICIPANTE CREDENCIADA, bastando ser mandatário desta.

Anexo A - Contrato de intermediação entre a LICITANTE e a PARTICIPANTE Credenciada

A LICITANTE deverá firmar contrato com uma PARTICIPANTE CREDENCIADA, conforme condições do Anexo A deste MANUAL DE PROCEDIMENTOS, o qual deverá ser apresentado no ENVELOPE 1, nos termos do EDITAL.

Em caso de CONSÓRCIO, o contrato poderá ser firmado:

- entre todas as CONSORCIADAS e a PARTICIPANTE CREDENCIADA; ou
- contratos individuais entre cada CONSORCIADA e a PARTICIPANTE CREDENCIADA; ou
- entre a CONSORCIADA líder e a PARTICIPANTE CREDENCIADA, nos termos da outorga de poderes conferida à líder do CONSÓRCIO, se aplicável.

Os poderes da PARTICIPANTE CREDENCIADA serão verificados via cartão de assinaturas da B3.

Não havendo mandatários da PARTICIPANTE CREDENCIADA com poderes suficientes para a celebração do Anexo A no âmbito do cartão de assinaturas da B3, poderão ser apresentados documentos de representação no ENVELOPE 1. Os poderes dos outorgantes dos instrumentos de mandato também serão verificados via cartão de assinaturas da B3.

A verificação da situação cadastral da PARTICIPANTE CREDENCIADA poderá ser realizada via <u>leiloes@B3.com.br</u>, mediante a informação do nome completo de seus representantes legais.

V. REGRAS GERAIS APLICÁVEIS AOS DOCUMENTOS

FORMA DOS DOCUMENTOS

Toda a documentação deve ser apresentada:

- Em 2 (duas) vias, cada qual acompanhada de pen drive com conteúdo idêntico em formato PDF não editável, conforme o item 10.3 e 10.11 do EDITAL;
- Com os invólucros lacrados e identificados conforme item 10.2 do EDITAL.
- Contendo as páginas numeradas sequencialmente, de forma que a última folha reflita a quantidade de folhas de cada ENVELOPE; e cada via deverá conter termo de encerramento próprio indicando a quantidade de páginas da via, incluindo a página do termo de encerramento, que também deverá ser numerada, nos termos do item 10.3 do EDITAL;
- Em 1 (uma) via original ou autenticada, na 1ª via, e 1 (uma) cópia simples, na segunda via, salvo as GARANTIAS DE PROPOSTA que deverão ser sempre entregues em sua forma original na 1ª via do ENVELOPE 2, admitidos seguros-garantia com certificação digital, conforme o item 10.4 do EDITAL;
- Contendo rubrica em todas as páginas por um representante legal, nos termos do item 10.5 do EDITAL;
- Com rubrica sobre o lacre de cada um dos ENVELOPES, com data e hora, nos termos do item 10.6 do EDITAL;
- Seguindo os modelos do EDITAL sempre que houver, conforme itens específicos, conforme o item 10.7 do EDITAL;
- Em língua portuguesa, conforme o item 10.9.1 do EDITAL;
- Se LICITANTE estrangeira, deverá conter autenticação da autoridade consular brasileira de seu país de origem e tradução de tradutor juramentado, conforme o item 10.9.2 e 10.9.3 do EDITAL;
- Em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, conforme o item 10.9 do EDITAL;
- Contendo documentos e certidões válidos na data de entrega, aceitas certidões emitidas até 90 (noventa) dias anteriores à data para recebimento dos ENVELOPES, conforme item 10.12.1 do EDITAL;

ENVELOPE 1 – PRÉ-QUALIFICAÇÃO

A LICITANTE deverá apresentar no ENVELOPE 1 os documentos de PRÉ-QUALIFICAÇÃO e de credenciamento dos representantes, conforme EDITAL, em especial item 12 do Edital, elencados a seguir:

• Comprovação de que a LICITANTE possui experiência nos termos das exigências contidas no item 12.1 e seguintes do EDITAL;

- Termo de compromisso de constituição de SPE previsto no item 7.1.9 do EDITAL;
- Documentos para comprovação dos poderes de REPRESENTANTES CREDENCIADOS, conforme previsto no item 11.1.2 do Edital;
- A declaração do modelo 16 do ANEXO 2 MODELOS DE CARTAS E DECLARAÇÕES referente ao enquadramento dos critérios de desempate estabelecidos no art. 3º, §2º, da LEI DE LICITAÇÕES, nos termos do item 12.6.iii do Edital;
- Contrato de Intermediação entre a LICITANTE e a PARTICIPANTE CREDENCIADA, conforme o item 11. do EDITAL e Anexo A deste MANUAL DE PROCEDIMENTOS —; e
- Documentos de representação da PARTICIPANTE CREDENCIADA, para verificação dos poderes dos signatários do Anexo A – Contrato de Intermediação entre a LICITANTE e a PARTICIPANTE CREDENCIADA, apenas caso seus representantes legais não possuam poderes cadastrados/atualizados no sistema da B3.

ENVELOPE 2 - GARANTIA DA PROPOSTA

A LICITANTE deverá apresentar no ENVELOPE 2 - GARANTIA DE PROPOSTA, os documentos indicados no Edital, elencados a seguir:

- GARANTIA DE PROPOSTA, conforme os modelos constantes no ANEXO 2 MODELOS DE CARTAS E DECLARAÇÕES, se seguro-garantia ou fiança, respectivamente; ou rotina aplicável a títulos públicos e caução em dinheiro, nos termos do EDITAL e deste Manual;
- Documentos comprobatórios dos poderes dos representantes legais do emissor da GARANTIA DE PROPOSTA, somente se o respectivo cadastro na B3 não estiver atualizado, nos termos do tópico "PODERES DOS REPRESENTANTES LEGAIS DO BANCO EMISSOR", deste Capítulo, neste Manual;

REGRAS GERAIS

A GARANTIA DE PROPOSTA pode ser aportada nas seguintes modalidades:

- Caução em Dinheiro: comprovante de depósito, nos termos do item 13.6.2 do EDITAL;
- Apólice de Seguro-Garantia: Apólice emitida por seguradora elegível, de acordo com os critérios estabelecidos no modelo do ANEXO 2 – MODELOS DE CARTAS E DECLARAÇÕES.
- Carta de Fiança Bancária: Carta-fiança emitida por banco, de acordo com o modelo do ANEXO 2 – MODELOS DE CARTAS E DECLARAÇÕES.
- Títulos da Dívida Pública: Aporte eletrônico realizado pelo agente de custódia dos títulos da LICITANTE.

As LICITANTES estão obrigadas a realizar depósito de garantias específico para a participação na LICITAÇÃO. Eventuais garantias depositadas junto à B3 para outras operações das PARTICIPANTES CREDENCIADAS não integrarão as GARANTIAS DE PROPOSTA.

COMUNICAÇÃO

As PARTICIPANTES CREDENCIADAS serão o ponto focal para tratar de assuntos relacionados a GARANTIA DE PROPOSTA junto à B3. Aquelas, por sua vez, deverão comunicar-se com a LICITANTE.

CONSÓRCIOS

Se a LICITANTE estiver em consórcio, as garantias deverão ser prestadas por uma das consorciadas, conforme o regramento observado pelo CONSÓRCIO, dada a ausência de personalidade jurídica deste.

É admissível o aporte da GARANTIA DE PROPOSTA composta entre as consorciadas, desde que garantida a responsabilidade de todo o consórcio sobre as obrigações contraídas por todas as consorciadas em razão da participação na LICITAÇÃO, sendo vedado o instrumento que garanta apenas as obrigações de determinada consorciada.

A Garantia de Proposta deverá indicar a denominação do CONSÓRCIO e relacionar todos os seus membros, com as respectivas participações percentuais, independentemente de a GARANTIA DE PROPOSTA ter sido prestada por uma ou mais consorciadas.

As consorciadas, se desejarem, poderão escolher modalidades diferentes de Garantia de Proposta, a fim de compor o valor total da GARANTIA DE PROPOSTA.

O valor da GARANTIA DE PROPOSTA aportado por uma ou mais consorciadas independerá do percentual de sua participação no consórcio.

FUNDOS DE INVESTIMENTO

Em caso de fundos de investimento, a garantia deverá ser prestada por seu administrador ou gestor, conforme previsto no regulamento do fundo.

MOEDA E VALOR

A GARANTIA DA PROPOSTA deve ser emitida em moeda corrente nacional (Real - BRL), conforme o valor mínimo previsto no item 13.3 do EDITAL.

VIGÊNCIA

Igual ou superior a 1 (um) ano, contada a partir da data designada no cronograma para entrega dos ENVELOPES 1, 2, 3 e 4, ou seja, de 12/09/2022 a 12/09/2023, conforme o item 13.4 do Edital.

Em atendimento à regulamentação aplicável a seguro-garantia, para que sejam contempladas as 24 (vinte e quatro) horas do período mínimo de vigência, deve haver o acréscimo de 1 (um) dia à data de início da vigência para atendimento ao item 19.2 da Circular nº 477/2013 da SUSEP. Ou seja, deverá vigorar de 11/09/2022 a 12/09/2034.

Em sendo caracterizada hipótese de renovação, a LICITANTE deverá providenciar o instrumento de renovação por igual período, impreterivelmente antes do término de sua vigência.

VALORAÇÃO E MANUTENÇÃO

A B3 avaliará constantemente, durante a permanência das GARANTIAS DA PROPOSTA sob sua custódia, o valor econômico e a aderência aos requisitos do EDITAL, inclusive do emissor, podendo recomendar à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO a manutenção e/ou substituição das GARANTIAS DA PROPOSTA, caso julgue que quaisquer destas sofreram ou estão por sofrer deterioração no valor ou na qualidade.

Neste caso, a B3 informará a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, que poderá estabelecer um prazo para que a LICITANTE promova sua manutenção e/ou substituição, cabendo exclusivamente à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO decidir ou não pela recomposição.

MOVIMENTAÇÃO

A B3 somente movimentará GARANTIAS DA PROPOSTA mediante ordem expressa e formal da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

DEVOLUÇÃO

Todas as GARANTIAS DE PROPOSTA aportadas que estejam sob a guarda da B3, ou seja, todas as modalidades de garantia exceto caução em dinheiro, serão devolvidas pela B3 à PARTICIPANTE CREDENCIADA ou esta será comunicada de que a garantia aportada não mais se encontra sob custódia e gestão da B3, em se tratando de seguro-garantia, tendo em vista que se trata de instrumento com certificação digital.

A B3 não se responsabilizará pela devolução da GARANTIA DA PROPOSTA que for depositada na forma de caução em dinheiro, devendo esta ser realizada após a solicitação de ofício de liberação à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

EXECUÇÃO

As GARANTIAS DA PROPOSTA poderão ser executadas em favor da beneficiária, mediante notificação da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, com apoio operacional da B3, nas hipóteses aventadas no EDITAL.

Sempre que se verificar uma ou mais condições ali previstas, a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO terá a prerrogativa de executar a GARANTIA DA PROPOSTA, sem prejuízo de outras penalidades previstas em Lei e no EDITAL.

RENOVAÇÃO

No caso de renovação, o instrumento de garantia vincendo deverá ser substituído por instrumento válido e vigente, nos termos do EDITAL, ou deverá ser apresentado instrumento de manutenção, como endosso, em caso de seguro-garantia, ou aditivo, em caso de fiança bancária.

A LICITANTE deverá providenciar a manutenção da GARANTIA DA PROPOSTA prestada, se necessário, em até 10 (dez) dias antes de seu vencimento, independentemente de comunicação pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

SUBSTITUIÇÃO

Após a data e o horário limites para entrega de ENVELOPES, as GARANTIAS DA PROPOSTA somente poderão ser modificadas ou substituídas mediante expressa e prévia anuência da

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ou no momento de sua renovação, e/ou para recomposição do seu valor econômico e condições de exequibilidade.

A B3 somente procederá à devolução das garantias substituídas após a efetivação do depósito das garantias substitutas.

CAUÇÃO EM DINHEIRO

A LICITANTE que optar por apresentar a GARANTIA DA PROPOSTA sob a forma de caução em dinheiro não terá sua GARANTIA DA PROPOSTA depositada no ambiente de custódia da B3.

O comprovante da caução em dinheiro, efetuada nos termos do item 13.6.2 do EDITAL, deverá ser estar contido no ENVELOPE 2 e a regularidade do aporte será verificada diretamente pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

TÍTULOS DA DÍVIDA PÚBLICA

Títulos públicos aceitos, conforme previsto no EDITAL:

- Letras do Tesouro Nacional (LTN);
- Letras Financeiras do Tesouro (LFT);
- Notas do Tesouro Nacional Série B (NTN-B);
- Notas do Tesouro Nacional Série C (NTN-C); e
- Notas do Tesouro Nacional Série F (NTN-F).

TRANSFERÊNCIA E BLOQUEIO DOS TÍTULOS

Trata-se de procedimento de transferência dos títulos, da conta de custódia para a conta sintética da B3, para bloqueio escritural.

Essa transferência deve ser solicitada à instituição financeira a que esteja vinculada a posição de títulos, que não necessariamente deve ser a PARTICIPANTE CREDENCIADA que a representa na LICITAÇÃO.

Em virtude dos prazos de transferência do Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC, somente serão aceitos como garantia, títulos disponíveis sob guarda da B3, naquele sistema, no prazo de aporte indicado no DITAL.

Informações relevantes sobre a operação:

- Trata-se de uma "operação sem financeiro", denominada "1023";
- Realizada via SELIC;
- Transferência para a conta mantida pela B3 nesse sistema;

- Alocação dos títulos na modalidade "outros";
- A instituição financeira executará o comando de transferência; e
- A B3 providenciará a correspondência do lançamento no SELIC, para posterior confirmação do depósito no Sistema de Garantias da B3 (NGA).

A B3 requisita as seguintes informações para verificação do aporte:

- Dados dos títulos que estão sendo transferidos;
- Razão social e código da instituição financeira intermediadora, na qual a LICITANTE detém sua posição de títulos; e
- Código de cliente e da conta da LICITANTE no Sistema de Garantias da B3 (NGA).

Essas informações poderão ser obtidas junto ao *backoffice* da instituição financeira a que esteja vinculada a posição de títulos.

As instituições financeiras que possuam cadastro no sistema e que intermediarem a transferência dos títulos poderão confirmá-la por meio do site https://clearing3.bvmfnet.com.br/Garantias/.

VALORAÇÃO

Os títulos públicos transferidos para a conta de garantia da B3 serão valorados diariamente para aferição de seu valor econômico, conforme definido pelo Ministério da Economia e apurado pela B3.

A B3 poderá informar a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, a qualquer momento, sobre a necessidade da recomposição de títulos com a intenção de manter inalterado o valor exigido pelo EDITAL para a GARANTIA DE PROPOSTA.

SEGURO-GARANTIA

Caso o aporte seja realizado nessa modalidade, a apólice de seguro-garantia deverá estar contida no ENVELOPE 2.

Serão aceitos seguros-garantia, desde que:

- Emitidos por seguradoras;
- A apólice correspondente indique a Secretaria de Justiça e Sistemas Penal e Socioeducativo como beneficiária;
- Sejam respeitadas as diretrizes do modelo do ANEXO 2 MODELOS DE CARTAS E DECLARAÇÕES.
- A apólice indique a composição do CONSÓRCIO, se aplicável;

- Seja prestada por consorciada devidamente constituída e com personalidade jurídica própria, se CONSÓRCIO;
- Sigam estritamente o disposto na Circular SUSEP nº 477, de 30 de setembro de 2013 e demais condições vigentes estipuladas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, inclusive quanto à contagem do prazo de vigência;
- Não sejam acrescentadas cláusulas que eximam a LICITANTE de suas responsabilidades, salvo as oriundas do modelo da Circular SUSEP nº 477/2013 e posteriores alterações;
- Se assinada eletronicamente, a apólice contenha meios para validação;
- Se assinada manualmente, contenha reconhecimento de firmas; e
- As apólices contenham certificação digital passível de verificação de sua autenticidade no site da seguradora ou da SUSEP.

FIANÇA BANCÁRIA

Caso o aporte seja realizado nessa modalidade, a carta de fiança bancária deverá estar contida no ENVELOPE 2.

Serão aceitas fianças bancárias, desde que:

- Emitidas por bancos comerciais, de investimento e/ou múltiplos, autorizados a funcionar no Brasil, segundo a legislação brasileira e o regulamento próprio do setor financeiro:
- Os bancos emissores estejam classificados entre o primeiro e o segundo piso, ou seja, entre "A" e "B", na escala de rating de longo prazo de ao menos uma das agências de classificação de risco, Fitch Ratings, Moody's ou Standard & Poors;
- Os bancos observem as vedações do Conselho Monetário Nacional quanto aos limites de endividamento e diversificação do risco;
- Sejam respeitadas as diretrizes do modelo do modelo do ANEXO 2 MODELOS DE CARTAS E DECLARAÇÕES.
- Não sejam acrescentadas cláusulas que eximam a LICITANTE de suas responsabilidades;
- Contendo firmas dos representantes legais do fiador reconhecidas;
- Contendo assinaturas de duas testemunhas;
- Contendo rubrica no anverso e nas demais páginas que não contenham assinaturas;
- Seja entregue em sua forma original, não sendo aceitas cópias de qualquer natureza; e

• O banco possua sistema EMVIA, para verificação de autenticidade pela B3.

PODERES DOS REPRESENTANTES LEGAIS DO EMISSOR DE GARANTIAS

Os bancos emissores de garantias que possuem cadastro atualizado na B3 não precisarão enviar os documentos comprobatórios dos poderes de representação junto do instrumento de garantia constante do ENVELOPE 2.

Na hipótese de o emissor da Garantia de Proposta não estar cadastrado ou de seu cadastro estar desatualizado, deverá enviar, preferencialmente em até 10 (dez) dias úteis antes da data designada para entrega dos ENVELOPES, os seguintes documentos:

- i) Estatuto Social:
- ii) Atas de Eleição da diretoria, se aplicável; e
- iii) Procurações, nas quais deverá constar a outorga expressa de poderes para a assinatura/emissão de garantias.

Possuindo certificação digital, os documentos podem ser enviados via <u>cadastro@B3.com.br</u> c/c <u>leiloes@B3.com.br</u>.

Não possuindo certificação digital, os documentos devem ser enviados em sua via original ou cópia autenticada para:

B3

Aos cuidados do CADASTRO

Rua XV de Novembro, 275

CENTRO, SÃO PAULO, SP, BRASIL

CEP 01013-001

ENVELOPE 3.

Nos termos do EDITAL, cada LICITANTE poderá apresentar apenas uma PROPOSTA COMERCIAL, devendo constar do ENVELOPE 3 unicamente:

- A carta de apresentação, a proposta conforme o modelo constante do ANEXO 2 MODELOS DE CARTAS E DECLARAÇÕES do EDITAL;
- Carta de instituição financeira, nacional ou estrangeira, que assessora a LICITANTE na montagem financeira do empreendimento, nos termos do item 14.2 do EDITAL, com conteúdo mínimo previsto no modelo constante do ANEXO 2 – MODELOS DE CARTAS E DECLARAÇÕES do EDITAL;
- Termo de confidencialidade celebrado entre a LICITANTE e a instituição financeira, com o conteúdo mínimo constante do ANEXO 2 – MODELOS DE CARTAS E DECLARAÇÕES ao presente EDITAL.

ENVELOPE 4 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Devem ser observados os documentos comuns a todos os tipos de LICITANTES, além daqueles específicos para cada tipo, de acordo com o que consta no EDITAL e no Anexo B deste Manual.

VI. DINÂMICA DA LICITAÇÃO

1. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

Nos termos dos itens 10.1 e 10.3 do EDITAL, devem ser entregues em 2 (duas) vias:

- ENVELOPE 1 PRÉ-QUALIFICAÇÃO;
- ENVELOPE 2 GARANTIA DE PROPOSTA;
- ENVELOPE 3 PROPOSTA COMERCIAL; e
- ENVELOPE 4 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

A documentação deve ser entregue presencialmente pela PARTICIPANTE CREDENCIADA perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, conforme data, horário e local previstos no CRONOGRAMA DA LICITAÇÃO, item 9 do EDITAL

2. SESSÃO DE ABERTURA DO ENVELOPE 1 E 2

Findo o prazo para aporte dos ENVELOPES, será realizada a sua abertura.

Finda a abertura, será realizada a análise do ENVELOPE 1 pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Em sequência, serão abertos e analisados os ENVELOPES 2 das LICITANTES cujos documentos de PRÉ-QUALIFICAÇÃO tenham sido aceitos.

A análise será realizada pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, que poderá contar com o apoio técnico da B3 para análise do ENVELOPE 2, bem como para a promoção de diligências e/ou saneamento de falhas para eventual regularização que entender necessária.

3. SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS – ENVELOPE 3

A SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO tem por objetivo a classificação das PROPOSTAS COMERCIAIS e seleção da melhor proposta, que contenha o menor valor de VVGD, conforme item 14 do EDITAL, para o objeto da LICITAÇÃO, sendo este, portanto, um leilão de deságio.

É permitido acesso ao local a partir de 1 (uma) hora antes do horário designado no CRONOGRAMA para a SESSÃO PÚBLIA.

A SESSÃO PÚBLICA será conduzida pelo DIRETOR DA SESSÃO, em nome e em apoio à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, a qual competem as decisões.

No decorrer da SESSÃO PÚBLICA o DIRETOR DA SESSÃO poderá estabelecer intervalo caso julgue adequado ao andamento dos trabalhos.

Na SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO, haverá a abertura do ENVELOPE 3, já entregue na data para entrega dos ENVELOPES, seguida da classificação das propostas e eventuais fases de apregoação de lances à viva-voz pelos operadores das PARTICIPANTES CREDENCIADAS e aplicação de critérios legais para desempate.

LICITANTES APTAS A PARTICIPAR DA SESSÃO

As LICITANTES que, nos termos do EDITAL, e assim reconhecidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, atenderem a todos os requisitos aplicáveis, em especial quanto à regularidade dos documentos presentes nos ENVELOPES 2 e 1,, estarão aptas a participar da SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO.

A relação das LICITANTES APTAS será divulgada pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES até o dia anterior ao da SESSÃO PÚBLICA.

REGRAS GERAIS

A SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO será conduzida pela B3 em suas dependências, conforme endereço indicado no EDITAL, em nome da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

A sessão será transmitida publicamente ao vivo, no horário de seu início, no site www.tvB3.com.br.

Na SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO, a intermediação entre a B3 e as LICITANTES deve ser realizada pela PARTICIPANTE CREDENCIADA.

Cada PARTICIPANTE CREDENCIADA poderá indicar até o segundo dia útil anterior à SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO, por e-mail à <u>leiloes@B3.com.br</u>, os membros da LICITANTE que estarão presentes na SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO e que ocuparão a área restrita próxima ao púlpito.

O acesso à área restrita a investidores será controlado para garantir a isonomia, o sigilo das comunicações e o conforto dos presentes na SESSÃO PÚBLICA.

DINÂMICA

Ao início da SESSÃO PÚBLICA o DIRETOR DA SESSÃO fornecerá as informações necessárias para a condução e o bom entendimento do procedimento, nos termos do EDITAL.

A SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO ocorrerá com a abertura dos ENVELOPE 3 das LICITANTES aptas, análise e classificação das respectivas PROPOSTAS COMERCIAIS, eventual viva-voz, resolução de desempate e ratificação das propostas, se houver viva-voz.

O DIRETOR DA SESSÃO solicitará à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO o ENVELOPE 3 de cada LICITANTE apta.

Após a leitura das PROPOSTAS DE PREÇO, estas serão exibidas no ambiente da SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO, pelo sistema da B3.

CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

Após divulgadas, as propostas escritas serão ordenadas em sequência crescente de menor VVGDIA, ou seja, sendo classificada em primeiro lugar a proposta com menor valor de VVGDIA.

ETAPA DE LANCES À VIVA-VOZ

Ocorrerá sessão de apregoação de lances à viva-voz caso haja mais de uma PROPOSTA COMERCIAL apta, podendo participar da etapa as LICITANTES cujas respectivas propostas escritas tenham valor igual ou até 20% (vinte por cento) superior à proposta escrita classificada em primeiro lugar.

Ao serem declaradas aptas a participar do viva-voz, as LICITANTES poderão manifestar interesse ao DIRETOR DA SESSÃO em não apregoar lances ou prosseguir com a apregoação livre de lances verbais à viva-voz.

Não havendo interesse das LICITANTES em apregoar propostas à viva-voz, será verificado o menor valor de VVGDIA ofertado para definição da LICITANTE melhor classificada.

Em havendo interesse das LICITANTES aptas em participar da etapa de lances à viva vos, a disputa prosseguirá enquanto perdurar o interesse na apregoação de lances.

As ofertas à viva-voz devem:

- alterar a classificação da LICITANTE;
- aumentar o maior VALOR DE DESÁGIO ofertado até o momento pela própria LICITANTE, sendo admitidos, portanto, lances intermediários;
- respeitar o intervalo mínimo entre propostas, que será informado pelo DIRETOR DA SESSÃO e que será calculado sobre o último valor ofertado pela própria LICITANTE;
- respeitar o tempo máximo entre propostas, caso informado pelo DIRETOR DA SESSÃO.

Em havendo etapa de lances à viva-voz, todas as LICITANTES deverão ratificar suas propostas finais mediante assinatura de termo de ratificação a ser emitido pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, nos termos do ANEXO 2 – MODELOS DE CARTAS E DECLARAÇÕES, nos termos do item 17.3.7.1 do EDITAL.

Os REPRESENTANTES CREDENCIADOS deverão estar presentes neste momento para a assinatura do referido documento, devendo apresentar-se perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, estando dispensadas as PARTICIPANTES CREDENCIADAS para este ato.

EMPATE - APLICAÇÃO DE CRITÉRIOS LEGAIS

Havendo empate entre os valores das PROPOSTAS COMERCIAIS escritas apresentadas nos ENVELOPES 3 e não sendo apregoados lances à viva-voz, o empate será resolvido mediante a aplicação dos critérios legais estabelecidos no no art. 8°, § 2°, da LEI ESTADUAL DE PPP e no art. 3°, § 2°, da LEI DE LICITAÇÕES, nos termos do item 18.3 do EDITAL.

Em havendo sorteio para resolução do empate, a primeira LICITANTE sorteada será a melhor classificada.

RESULTADO FINAL

A LICITANTE que ofertar a maior PROPOSTA COMERCIAL pelo VVGDIA ficará classificada em primeiro lugar.

Obedecendo-se a todas as fases anteriores, a LICITANTE melhor classificada, será imediatamente declarada pelo DIRETOR DA SESSÃO, em nome da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

4. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Encerrada a SESSÃO PÚBLIA, será realizada, em sequência, e no mesmo estabelecimento, a abertura do ENVELOPE 4 da LICITANTE melhor classificada.

Os documentos do ENVELOPE 4 serão analisados posteriormente.

A B3 não realiza a análise da habilitação técnica.

Após a devida verificação dos documentos apresentados, a B3 entregará relatório não vinculativo à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO para apreciação e eventual adoção de diligências e/ou saneamento de falhas.

Caberá à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO decidir sobre a regularidade da LICITANTE.

Concluída a análise do ENVELOPE 4 da LICITANTE melhor classificada, a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO proferirá e divulgará sua decisão acerca do resultado da análise, nos termos do item 9 – Cronograma do EDITAL.

Em caso de inabilitação da LICITANTE melhor classificada, as demais LICITANTES, sucessivamente, conforme a ordem de classificação, poderão ter seus ENVELOPES 4 analisados, até que uma das LICITANTES cumpra com todos os requisitos do EDITAL.

VII - REMUNERAÇÃO DA B3

HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO E REMUNERAÇÃO DA B3

Publicada a homologação da LICITAÇÃO, será emitido boleto para pagamento da remuneração devida à B3, de responsabilidade da PARTICIPANTE CREDENCIADA representante da ADJUDICATÁRIA, que deverá ser pago em até 15 (quinze) dias contados da sua emissão e, impreterivelmente, antes da assinatura do CONTRATO, na importância de R\$ 528.766,96 (quinhentos e vinte e oito mil, setecentos e sessenta e seis reais e noventa e seis centavos).

A remuneração da B3 será atualizada pela variação positiva do IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, na forma do item 22.4.5 do EDITAL, caso o pagamento seja efetuado em data superior a um ano contado da data-base de 03/06/2021

A assinatura do CONTRATO somente ocorrerá após a identificação do pagamento pela B3, o que será reportado à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO pela B3.

ANEXO A DO MANUAL DE PROCEDIMENTOS – MODELO DE CONTRATO DE INTERMEDIAÇÃO ENTRE A LICITANTE A PARTICIPANTE CREDENCIADA

REFERÊNCIA: EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 005/2022. CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DOS SERVIÇOS DE APOIO À OPERAÇÃO, INCLUINDO A CONSTRUÇÃO, EQUIPAGEM E MANUTENÇÃO DO COMPLEXO PRISIONAL DE ERECHIM/RS

[preencher com a denominação social da Participante Credenciada], sociedade com sede na [preencher com a sede social da Participante Credenciada], [preencher com a cidade e estado da Participante Credenciada], inscrita no CNPJ/MF nº [preencher com o CNPJ da Participante Credenciada], neste ato representada na forma de seu ato constitutivo; e

[preencher com a denominação social da LICITANTE], com sede na [preencher com a sede social da LICITANTE], [preencher com a cidade e estado da LICITANTE], inscrita no CNPJ/MF nº [preencher com o CNPJ da LICITANTE], neste ato representada na forma de seu ato constitutivo;

RESOLVEM celebrar o presente, para intermediação da LICITANTE POR PARTICIPANTE CREDENCIADA para a participação na Licitação em epígrafe.

- 1. A LICITANTE e a PARTICIPANTE CREDENCIADA declaram conhecer, acatar e adimplir, sem ressalvas, todos os termos, normas, obrigações, condições, formas e prazos dos documentos relativos à Licitação, os quais, para todos os fins, são parte integrante deste contrato, e, portanto, permitem a adoção dos mesmos significados das expressões:
- Edital, Anexos e MANUAL DE PROCEDIMENTOS;
- Cronograma;
- Documentos e alterações expedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO;
 e
- Subsidiariamente, as normas e procedimentos da B3, relativas a leilões em geral.
- 2. As partes comprometem-se a entregar, a LICITANTE à PARTICIPANTE CREDENCIADA, e a PARTICIPANTE CREDENCIADA à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, na B3 ou à B3, conforme aplicabilidade e cronograma do EDITAL:
- ENVELOPES 1, 2, 3 e 4;
- Ofertas à viva-voz, se desejar; e
- Remuneração da B3, se assim acordado entre as partes.
- 3. A PARTICIPANTE CREDENCIADA indica desde já seus operadores, para atuarem na SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO:
- Operador principal: [Nome completo do operador], inscrito no CPF [número do CPF do operador]; e

- Operador contingência: [Nome completo do operador], inscrito no CPF [número do CPF do operador].
- 3.1. A credencial do operador da PARTICIPANTE CREDENCIADA deverá ser retirada 30 (trinta) minutos antes do início da Sessão Pública da Licitação, diretamente com o Diretor da Sessão ou representante da B3. Ao término da sessão, a credencial deve ser devolvida no mesmo local em que foi retirada.
- 4. A PARTICIPANTE CREDENCIADA é obrigada como responsável e principal pagadora da remuneração da B3, nos termos do EDITAL e MANUAL DE PROCEDIMENTOS.
- 5. A taxa de corretagem da PARTICIPANTE CREDENCIADA, para a realização da intermediação, objeto deste contrato, é livremente pactuada entre as partes em [preencher com as condições comerciais acordadas entre as partes].
- 6. A PARTICIPANTE CREDENCIADA não se responsabiliza pela não inclusão da LICITANTE no rol de aptas e/ou habilitados para a Licitação.
- 7. A LICITANTE reconhece e autoriza o bloqueio compulsório e/ou a execução, pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e/ou B3, conforme aplicável, de ativos aceitos como GARANTIA DE PROPOSTA, de acordo com o EDITAL e o MANUAL DE PROCEDIMENTOS.
- 8. A execução de GARANTIA DE PROPOSTA será feita mediante alienação, prática, ato, forma, modo, inclusive extrajudicial, que for mais eficaz para obtenção dos recursos necessários ao bom adimplemento das obrigações contraídas pela LICITANTE em virtude de sua participação na LICITAÇÃO.
- A LICITANTE, por este instrumento, outorga em caráter irrevogável e irretratável à Participante Credenciada, poderes especiais para representá-la perante a B3, as demais LICITANTES, instituições bancárias ou não, Banco Central do Brasil, entre outras entidades públicas ou sistemas centralizados ou de custódia, a fim de exercer todos os direitos e assumir todas as obrigações decorrentes da LICITAÇÃO que por sua conta e ordem deverão ser adimplidas na forma deste contrato, do EDITAL e do MANUAL DE PROCEDIMENTOS, podendo, para tanto, instruir documentos pertinentes à operação e ao procedimento de sua liquidação financeira de todo e qualquer ativo utilizado como meio de pagamento ou garantia, acordar, transferir, receber e dar quitação, firmar compromissos, emitir, sacar e assinar títulos e documentos em nome da LICITANTE, bem como transigir e praticar todos os demais atos necessários à utilização de GARANTIA DE PROPOSTA, nos termos do EDITAL e do MANUAL DE PROCEDIMENTOS, ficando, por fim, outorgado e sem reservas à B3 idênticos poderes conferidos à PARTICIPANTE CREDENCIADA, independentemente da ordem de nomeação supra, para, por conta e ordem da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e da SJSPS/RS, praticar os atos necessários e relativos à promoção, administração, compensação e liquidação dos meios de pagamento e garantias que a qualquer título lhe forem entregues, nos termos do Edital e do MANUAL DE PROCEDIMENTOS.
- 10. O presente contrato terá sua vigência terminada a partir do advento de ambos os eventos:
- retirada de GARANTIA DE PROPOSTA pela PARTICIPANTE CREDENCIADA da B3 e devolução à LICITANTE; e
- confirmação do recebimento da remuneração da B3.

- 10.1. Ainda que haja a rescisão, ficam resguardados os direitos adquiridos pelas partes e a produção de todos os efeitos decorrentes da celebração deste contrato quanto às obrigações pendentes, até que sejam devidamente quitadas.
- 11. Toda e qualquer omissão ou tolerância das partes em relação aos direitos e obrigações decorrentes deste contrato, não importará, salvo disposição expressa em contrário, em renúncia a tais direitos, nem se constituirá em alteração ou novação ao presente contrato.
- 12. O presente contrato obriga, também, a todos os herdeiros e sucessores das partes.
- 13. A Participante Credenciada se compromete a manter sigilo quanto à identificação e informações relativas à LICITANTE, apenas revelando-as à B3, à Comissão de Licitação e à SJSPS/RS, na forma e para os fins deste contrato.
- 14. A LICITANTE se compromete a manifestar expressamente à Participante Credenciada qualquer alteração de suas condições ou informações, para a atuação desta e considerado o devido enquadramento e observância das condições de participação na Licitação, junto à B3, à Comissão de Licitação e à SJSPS/RS.
- 15. Fica eleito o foro da cidade de São Paulo como o competente para dirimir as dúvidas supervenientes, ressalvado a opção da Participante Credenciada, quando autora da ação, de ajuizá-la no domicílio da LICITANTE, se este for diverso do dela.
- 16. As dúvidas e controvérsias advindas deste contrato serão dirimidas pela B3, ouvida a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, previamente a eventual interpelação judicial, feita por qualquer das partes.

E por estarem as partes contratantes no mais absoluto acordo e entendimento, assinam o presente instrumento em [preencher com a quantidade de vias negociadas entre as partes, considerando as necessárias na documentação da Licitação] vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo nomeadas e assinadas, para que se produzam todos os seus efeitos e fins.

São Paulo, _	de	de 2022.

Assinaturas dos REPRESENTANTES CREDENCIADOS, com firmas reconhecidas

[Nomes dos REPRESENTANTES CREDENCIADOS] [Razão social da LICITANTE]

 $As sinaturas\ dos\ representantes\ legais\ da\ PARTICIPANTE\ CREDENCIADA\ com\ firmas\ reconhecidas$

[Nomes dos representantes legais da PARTICIPANTE CREDENCIADA] [Razão social da PARTICIPANTE CREDENCIADA]

Testemunhas:

-	-
Nome:	Nome:
R.G.:	R.G.:

ANEXO B - DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO

Os ENVELOPES 4 deverão ser entregues contendo, na documentação, uma Carta de Apresentação mediante o modelo do ANEXO 2 – MODELOS DE CARTAS E DECLARAÇÕES.

LICITANTES na forma de CONSÓRCIO deverão, além de apresentar os documentos aplicáveis a todos os tipos de LICITANTE e a documentação específica conforme a natureza das consorciadas, apresentar termo de compromisso de constituição de consórcio e de sociedade de propósito específico, nos termos do item 7.2 do EDITAL, atendendo aos requisitos de seus subitens quanto ao seu conteúdo.

LICITANTES EM GERAL:

	HABILITAÇÃO JURÍDICA	QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO- FINANCEIRA	REGULARIDADE FISCAL	DECLARAÇÕES	QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
TODAS AS LICITANTES	Se empresa individual,	Se LICITANTE sociedade empresária, certidão negativa de pedido de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da comarca do Município onde se encontra a sede da LICITANTE; Se sociedade não empresária ou outra forma de pessoa jurídica, certidão negativa expedida pelo distribuidor judicial das varas cíveis em geral (processo de execução) da comarca do Município onde a LICITANTE está sediada. Itens 15.1.3.i e 15.1.3.ii do EDITAL Último balanço patrimonial e respectivo demonstrativo de resultados, já exigível na forma da lei, devidamente aprovados pela assembleia geral ou sócios, conforme o caso,	Prova de inscrição no CNPJ. Item 15.1.4.i.i do EDITAL Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da LICITANTE. Item 15.1.4.ii do EDITAL Regularidade relativa à Seguridade Social e junto ao FGTS. Item 15.1.4.iii do	Declaração de elaboração independente de proposta conforme modelo do ANEXO 2 – MODELOS DE CARTAS E DECLARAÇÕES. Item 15.1.6.i do EDITAL Declaração de atendimento ao art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal conforme modelo do ANEXO 2 – MODELOS DE CARTAS E DECLARAÇÕES. Item 15.1.6.ii do EDITAL Declaração de inexistência de processo falimentar, recuperação	Conforme itens 15.1.5.1 a 15.3 do EDITAL.
	EDITAL.	apresentados na forma da lei, observadas regras específicas caso esteja inscrita no SPED,	EDITAL	judicial, extrajudicial ou regime de insolvência,	

HABILITAÇÃO JURÍDICA	QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO- FINANCEIRA	REGULARIDADE FISCAL	DECLARAÇÕES	QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
Se sociedades simples, apresentação do ato constitutivo da LICITANTE e todas as suas alterações subsequentes em vigor, devidamente inscritos no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhado de documento que demonstre a diretoria em exercício. Item 15.1.2.iii do EDITAL.	acompanhados da Análise Contábil Financeira de Licitante – ACF, preenchida nos termos do Decreto Estadual nº 36.601/1996, ou Certificado de Capacidade Financeira Relativa de Licitantes, emitida pela Contadoria e Auditoria Geral do Estado – CAGE, disponível no site www.sefaz.rs.gov.br. Item 15.1.3.iv do EDITAL.	a Fazenda Nacional, mediante certidão conjunta da RFB e PGFN. Item 15.1.4.iv do	ressalvado o disposto no item 6.2.1, conforme modelo do ANEXO 2 – MODELOS DE CARTAS E DECLARAÇÕES. Item 15.1.6.iii do EDITAL	
		Comprovação da Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do art. 29, V, da LEI DE LICITAÇÕES. Item 15.1.4.vi do EDITAL	Declaração de ausência de impedimento para participação da licitação conforme modelo do ANEXO 2 – MODELOS DE CARTAS E DECLARAÇÕES. Item 15.1.6.iv do EDITAL Declaração de ciência dos termos do EDITAL conforme	
			modelo do ANEXO 2 – MODELOS DE CARTAS E DECLARAÇÕES. Item 15.1.6.v do EDITAL	

HABILITAÇÃO JURÍDICA	QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO- FINANCEIRA	REGULARIDADE FISCAL	DECLARAÇÕES	QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
			Declaração de capacidade financeira, conforme modelo do ANEXO 2 – MODELOS DE CARTAS E DECLARAÇÕES. Itens 15.1.6, vi; e 15.1.3.iii do EDITAL	

ESTRANGEIRAS

No caso de LICITANTE estrangeiras que não funcionem no Brasil, deverão fornecer também.

HABILITAÇÃO JURÍDICA	QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO- FINANCEIRA	REGULA RIDADE FISCAL	QUALIFI CAÇÃO TÉCNICA	DECLARA ÇÃO
Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente. Item 15.1.2.iv do EDITAL.	Balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao último exercício			
Procuração outorgada ao representante legal no Brasil, com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente por seus atos, conforme ANEXO 2 – MODELOS DE CARTAS E DECLARAÇÕES do EDITAL. Item 8.2.i do EDITAL. Declaração Formal de Submissão à Legislação Brasileira e de Renúncia de Reclamação por Via Diplomática constante do ANEXO 2 – MODELO DE CARTAS E DECLARAÇÕES. Item 8.2.ii do EDITAL.	social, já exigíveis e apresentados na forma da lei do país de origem, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, acompanhado de análise por auditores independentes, certificadas por um contador registrado na entidade profissional competente, se a auditoria não for obrigatória pelas leis de seus países de origem e de acordo com os princípios contábeis aceitos no Brasil, tal como o IFRS (International Financial Reporting Standards).Itens 15.1.3.6 do EDITAL.			

FUNDO DE INVESTIMENTO

Além da documentação comum a todos os tipos de LICITANTES, aquelas que sejam fundos de investimento deverão apresentar os seguintes documentos:

QUALIFICAÇÃO JURÍDICA	HABILITAÇÃO ECONÔMICO- FINANCEIRA	REGULARIDADE FISCAL	QUALIFICAÇÃO TÉCNICA		
Prova de contratação de gestor, se houver, bem como de eleição do administrador em exercício. Item 15.1.2.3.i do EDITAL.	Certidão negativa de falência da administradora; e da gestora do fundo, se				
Comprovante de registro do fundo de investimento na Comissão de Valores Mobiliários. Item 15.1.2.3.ii do EDITAL.	aplicável, emitida pelos cartórios distribuidores da sede. Item 15.1.3.3.i do EDITAL.	cartórios distribuidores da sede. Item 15.1.3.3.i do	cartórios distribuidores da sede. Item 15.1.3.3.i do		
Regulamento e alterações, se houver. Item 15.1.2.3.iii do EDITAL.	Comprovação de que que não estão em processo de liquidação extrajudicial,				
Comprovante de registro do regulamento do fundo de investimento perante o Registro de Títulos e Documentos competente. Item 15.1.2.3.iv do EDITAL.	mediante comprovante obtido em consulta ao site do Banco Central do Brasil Item 15.1.3.3.ii do EDITAL.				
Comprovação de que o fundo de investimento se encontra devidamente autorizado pela assembleia de cotistas a participar da LICITAÇÃO e que o seu administrador pode representá-lo em todos os atos e para todos os efeitos da LICITAÇÃO, assumindo em nome do fundo de investimentos todas as obrigações e direitos que decorrem da LICITAÇÃO. Item 15.1.2.3.v do EDITAL.					
Comprovante de registro do administrador e, se houver, do gestor do fundo de investimento, perante a CVM. Item 15.1.2.3.vi do EDITAL.					

QUALIFICAÇÃO JURÍDICA	HABILITAÇÃO ECONÔMICO- FINANCEIRA	REGULARIDADE FISCAL	QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
O fundo de investimentos estrangeiro deverá apresentar documento análogo ao registro na CVM, do país de origem, nos termos do art. 32, § 4°, da Lei nº 8.666/1993. Item 15.1.2.3.vi do EDITAL.			

PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

Além da documentação comum a todos os tipos de LICITANTES, aquelas que sejam entidades abertas ou fechadas de previdência complementar deverão apresentar os seguintes documentos:

	QUALIFICAÇÃO JURÍDICA	HABILITAÇÃO ECONÔMICO- FINANCEIRA	REGULARIDADE FISCAL	QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
PREVIDÊNCIA	Comprovante de autorização expressa e específica quanto à sua constituição e funcionamento, concedida pelo órgão fiscalizador competente. Item 15.1.2.2 do EDITAL.	Declaração de que os planos e benefícios administrados não se encontram sob liquidação ou intervenção do órgão fiscalizador de suas atividades. Item 15.1.3.2 do EDITAL.		

INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

Além da documentação comum a todos os tipos de LICITANTES, aquelas que sejam instituição financeira deverão apresentar os seguintes documentos:

	QUALIFICAÇÃO JURÍDICA	HABILITAÇÃO ECONÔMICO- FINANCEIRA	REGULARIDADE FISCAL	QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
INSTITUIÇÃO	Comprovação de que está autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil. Item 15.1.2.1 do EDITAL.			